

ANEXO DE METAS FISCAIS
(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, LDO 2008, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2009 e 2010. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal responsável.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infra-estrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2006, o Resultado Primário foi de 2,31% do PIB. As Receitas Primárias tiveram um crescimento expressivo, alcançando 35,47% do PIB. As Despesas Primárias atingiram 33,17% do PIB no exercício.

As projeções para 2007 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 4,5%. Para esse desempenho deverão contribuir o crescimento do consumo, estimulado pela expansão da massa salarial, do crédito pessoal em alta e do investimento privado que tem aumentado constantemente neste governo.

Para 2008 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 3,19 % do PIB, o equivalente a R\$ 311,9 milhões no exercício, elevando-se para 3,30% dois anos seguintes. Essa meta é compatível com a gradual queda da relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá oscilar entre 38% e 41% do PIB no próximo triênio, o que representa uma pequena variação relativamente ao exercício anterior realizado, mas expressiva, comparando-se com o período de 2003 a 2005 que fixou-se no patamar de 30% do PIB. Já a Despesa Primária deverá variar entre 35% e 38% do PIB, guardando, assim, coerência com os resultados de 2006. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecido pelo Governo do Estado para o período.

O estabelecimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 5,00% no triênio 2008-2010 permitem a continuidade da trajetória de queda da Dívida Pública consolidada como proporção do PIB, que deverá atingir 17,85% em 2010, caso seja mantida a política de juros e de câmbio.

As metas estabelecidas para o triênio 2008-2010 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e com a inclusão social.

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

Demonstrativo I - LRF, art. 4º, § 1º; Portaria STN nº 633/2006 e Resolução TCE nº 1.277/2004

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	4.363.150	4.175.263	44,55	4.777.649	4.375.036	46,46	5.231.526	4.584.368	48,45
Receitas Primárias (I)	3.792.818	3.629.491	38,72	4.153.135	3.803.150	40,38	4.485.386	3.930.699	41,54
Despesa Total	3.873.441	3.706.642	39,55	4.241.417	3.883.993	41,24	4.644.352	4.070.006	43,01
Despesas Primárias (II)	3.480.842	3.330.949	35,54	3.813.262	3.491.918	37,08	4.129.382	3.618.720	38,24
Resultado Primário (I – II)	311.976	298.541	3,19	339.873	311.232	3,30	356.005	311.979	3,30
Resultado Nominal	129.161	123.599	1,32	138.203	126.556	1,34	147.877	129.590	1,37
Dívida Pública Consolidada	2.368.894	2.266.884	24,19	2.186.339	2.002.096	21,26	1.927.258	1.688.923	17,85
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais-COEFI e Unidade de Controle Contábil-UNICON

Nota: o cálculo das metas anuais foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
PIB - Crescimento real (%)	4,50	5,00	5,00	5,00
IPCA - Projetado de acordo com a variação acumulada-IBGE (%)	4,50	4,50	4,50	4,50
Taxa de Câmbio - dezembro (R\$/U\$)	2,17	2,23	2,33	2,37
PIB do Estado (R\$ milhares)	9.328.099,00	9.794.504,00	10.284.229,00	10.798.440,00

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

Demonstrativo II - LRF, art. 4º, §2º, inciso I; Portaria STN nº 633/2006 e Resolução TCE nº 1.277/2004 R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (I)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (II)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	2.759.097	32,31	3.547.500	39,74	788.403	28,57
Receitas Primárias (I)	2.460.765	28,81	3.166.513	35,47	705.748	28,68
Despesa Total	2.759.097	32,31	3.294.566	36,91	535.469	19,41
Despesas Primárias (II)	2.430.086	28,45	2.960.640	33,17	530.554	21,83
Resultado Primário (I-II)	233.176	2,73	205.873	2,31	-27.303	-11,71
Resultado Nominal	102.564	1,20	84.303	0,94	-18.261	-17,80
Dívida Pública Consolidada	2.512.857	29,42	2.517.575	28,20	4.718	0,19
Dívida Consolidada Líquida	-	-	2.046.691	22,93	-	-

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil-UNICON / RREO 6º Bimestre de 2006 e LDO 2006.

Nota: valores do PIB previsto para 2006, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor - R\$ milhares
PIB previsto em 2006	8.540.268
PIB - previsão atual para 2006	8.926.410

FONTE: SEPLAN/SEFAZ-PI

ANEXO DE METAS FISCAIS
(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

I - RECEITA FISCAL - Para 2008 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) Tributos

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e modelo a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se o algoritmo de “Alisamento Exponencial” (“Exponential Smoothing”) de Holt e Winters. Este algoritmo é conceitualmente simples e possui um excelente desempenho de previsão em várias séries temporais. Outra vantagem do algoritmo de alisamento exponencial de Holt-Winters é que ele leva em conta a sazonalidade, o que é fundamental no caso do ICMS e, além disso, já vem implementado em funções de previsão em *softwares* como o Excel da Microsoft, que facilita em muito sua utilização.

Desde 1999, utilizando-se o modelo descrito, as margens de erro entre os valores estimados e realizados não ultrapassam 10%, e se situam, normalmente, entre 5 e 6%, o que não representa a melhor projeção, mas estão perfeitamente dentro dos padrões usuais.

Em apertada síntese o algoritmo de Holt-Winters funciona da seguinte forma: estimam-se basicamente dois parâmetros, alfa e beta, **alfa > 0** e **beta < 1**, que

são assim definidos:

$$\begin{aligned} \mathbf{a(t)} &= \mathbf{ayt + (1-a)(a(t-1) + b(t-1))} \\ \mathbf{b(t)} &= \mathbf{b(a(t) - a(t-1)) + (1-b)b(t-1)}, \end{aligned}$$

onde y é a série em que se realiza o alisamento e a e b são o intercepto e a tendência, respectivamente. As previsões, então, serão dadas por:

$$\mathbf{y^*(t) = a(t) + b(t)k, k = 0, 1, 2, \dots}$$

Além do modelo referenciado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional, o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

b) *Transferências correntes*

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, avaliação de uma série histórica de 6 anos e os indicadores do IPCA e PIB.

c) *Demais contas*

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas de 2001 a 2006, e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

III - RESULTADO NOMINAL - Resultado primário, acrescidos juros recebidos e subtraídos os juros e encargos da dívida.

Governo do Estado do Piauí
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2008

Demonstrativo III - LRF, art.4º, §2º, inciso II; Portaria STN nº 633/2006 e Resolução TCE nº 1.277/2004

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	2.497.656	2.759.097	10,47	3.337.706	20,97	4.363.150	30,72	4.777.649	9,50	5.231.526	9,50	
Receitas Primárias (I)	2.268.050	2.460.765	8,50	2.849.603	15,80	3.792.818	33,10	4.153.135	9,50	4.485.386	8,00	
Despesa Total	2.497.656	2.759.097	10,47	3.337.706	20,97	3.873.441	16,05	4.241.417	9,50	4.644.352	9,50	
Despesas Primárias (II)	2.311.697	2.430.086	5,12	2.626.544	8,08	3.480.842	32,53	3.811.522	9,50	4.116.443	8,00	
Resultado Primário (I - II)	-43.647	30.679	-	223.059	627,07	311.976	39,86	341.614	9,50	368.943	8,00	
Resultado Nominal	262.057	102.564	-60,86	102.564	0,00	129.161	25,93	138.203	7,00	147.877	7,00	
Dívida Pública Consolidada	2.815.453	2.512.857	-10,75	2.817.746	12,13	2.368.894	-15,93	2.186.339	-7,71	1.927.258	-11,85	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	2.363.190	2.675.099	13,20	3.193.977	19,40	4.175.263	30,72	4.375.036	4,78	4.584.368	4,78	
Receitas Primárias (I)	2.145.946	2.385.849	11,18	2.726.893	14,29	3.629.491	33,10	3.803.150	4,78	3.930.529	3,35	
Despesa Total	2.363.190	2.675.099	13,20	3.193.977	19,40	3.706.642	16,05	3.883.993	4,78	4.069.830	4,78	
Despesas Primárias (II)	2.187.243	2.356.104	7,72	2.513.439	6,68	3.330.949	32,53	3.490.325	4,78	3.607.225	3,35	
Resultado Primário (I - II)	-41.297	29.745	-	213.454	617,61	298.541	39,86	312.826	4,78	323.303	3,35	
Resultado Nominal	247.949	99.442	-59,89	98.147	-1,30	123.599	25,93	126.556	2,39	129.584	2,39	
Dívida Pública Consolidada	2.663.878	2.436.355	-8,54	2.696.408	10,67	2.266.884	-15,93	2.002.096	-11,68	1.688.850	-15,65	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: LDO's de 2005, 2006 e 2007/ SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais-COEFI e Unidade de Controle Contábil-UNICON

Governo do Estado do Piauí
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
2008

Demonstrativo IV - LRF, art.4º, §2º, inciso III, Portaria STN nº 633/2006 e Resolução TCE nº 1.277/2004

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	(910.509)	(5,61)	(964585)	(35,28)	(1.490.291)	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(910.509)		(964.585)		(1.490.291)	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	(99.250)	-	124.407	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil-UNICON / RREO

Governo do Estado do Piauí
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

Demonstrativo V - LRF, art.4º, §2º, inciso III; Portaria STN nº 633/2006 e Resolução TCE nº 1.277/2004

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL	711.550	5.585.223	246.720
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	711.550	5.585.223	246.720
Alienação de Bens Móveis	711.550	5.585.223	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	246.720
TOTAL (I)	711.550	5.585.223	246.720
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL		5.585.223	246.720
Investimentos	711.550	388.400	246.720
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	5.196.823	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	711.550	5.585.223	246.720
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	246.720	246.720	246.720

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil-UNICON / RREO

Governo do Estado do Piauí
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

Demonstrativo VI - LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a; Portaria STN nº 633/2006 e Resolução TCE nº

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004 (*)	2005	2006
RECEITAS CORRENTES		79.103.186	104.236.156
Receita de Contribuições		79.103.186	104.236.156
Pessoal Civil		68.708.539	90.207.319
Pessoal Militar		9.555.387	10.998.758
Outras Contribuições Previdenciárias		137.843	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0	1.438.458
Receita Patrimonial		701.417	1.591.620
Outras Receitas Correntes		0	0
RECEITAS DE CAPITAL		1.593	1.514
Alienação de Bens		0	0
Outras Receitas de Capital		1.593	1.514
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS		160.453.383	189.182.563
Contribuição Patronal do Exercício		151.096.658	175.842.016
Pessoal Civil		132.414.237	156.652.978
Pessoal Militar		18.682.421	19.189.038
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		9.356.725	13.340.548
Pessoal Civil		8.087.599	11.344.319
Pessoal Militar		1.269.126	1.996.229
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		141.137.486	144.191.942
OUTROS APORTES AO RPPS		0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		380.695.648	437.612.176
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2.005	2.006
ADMINISTRAÇÃO GERAL		172.714	3.299.209
Despesas Correntes		172.714	3.299.209
Despesas de Capital		0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL		264.876.804	332.535.618
Pessoal Civil		220.563.028	276.902.551
Pessoal Militar		44.313.776	55.633.067
Outras Despesas Correntes		0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS		0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS		0	0
RESERVA DO RPPS		0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		265.049.518	335.834.827
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)		115.646.131	101.777.349
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		14.071.870	11.257.496

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil / RREO

Nota: (*) Funde de Previdência implantado em 2005.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2008

Demonstrativo VI

LRP, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	REPASSE	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS (e)
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)= (a+b-c)	
4 2007	118.812.486,65	71.766.401,31	358.870.968,36	-168.292.080,40	168.292.080,40
5 2008	119.409.862,00	72.103.666,33	359.354.920,52	-167.841.392,19	167.841.392,19
6 2009	119.936.942,84	72.425.647,99	360.956.595,21	-168.594.004,38	168.594.004,38
7 2010	120.355.402,31	72.730.803,51	364.644.718,45	-171.558.512,63	171.558.512,63
8 2011	120.692.341,77	73.018.217,20	369.634.410,43	-175.923.851,36	175.923.851,36
9 2012	120.107.218,66	73.167.553,40	393.060.024,61	-199.785.252,55	199.785.252,55
10 2013	120.264.049,62	73.416.757,25	400.928.258,27	-207.247.451,40	207.247.451,40
11 2014	120.251.477,06	73.632.570,78	411.720.744,51	-217.836.696,67	217.836.696,67
12 2015	120.081.684,58	73.810.608,82	424.908.115,15	-231.015.821,75	231.015.821,75
13 2016	119.759.605,68	73.946.671,90	440.100.086,80	-246.393.809,22	246.393.809,22
14 2017	118.497.933,84	73.878.492,62	470.861.733,82	-278.485.307,36	278.485.307,36
15 2018	118.347.515,00	74.030.807,29	481.968.861,79	-289.590.539,50	289.590.539,50
16 2019	118.013.449,84	74.140.423,11	495.940.450,40	-303.786.577,45	303.786.577,45
17 2020	117.414.414,26	74.198.151,86	514.563.036,32	-322.950.470,20	322.950.470,20
18 2021	116.841.075,78	74.239.668,85	531.603.689,58	-340.522.944,95	340.522.944,95
19 2022	114.008.480,30	73.696.869,80	561.492.718,07	-393.787.367,97	393.787.367,97
20 2023	113.899.149,65	73.811.477,23	569.388.492,15	-401.677.865,27	401.677.865,27
21 2024	113.882.457,26	74.001.035,32	598.510.268,77	-410.626.776,19	410.626.776,19
22 2025	113.787.985,74	74.104.412,57	605.364.526,95	-417.472.128,64	417.472.128,64
23 2026	114.039.518,45	74.549.803,52	620.083.788,07	-431.494.466,10	431.494.466,10
24 2027	113.787.177,08	74.273.535,58	614.016.959,41	-425.956.246,75	425.956.246,75
25 2028	113.903.940,15	74.302.338,64	611.317.148,74	-423.110.869,95	423.110.869,95
26 2029	114.346.500,84	74.556.220,57	611.089.432,65	-422.186.711,24	422.186.711,24
27 2030	114.666.473,35	74.647.880,86	605.981.038,83	-416.666.684,62	416.666.684,62
28 2031	115.146.206,89	74.909.365,68	605.138.361,70	-415.082.789,13	415.082.789,13
29 2032	115.434.450,20	74.961.258,85	598.918.763,88	-408.523.054,83	408.523.054,83
30 2033	115.979.044,25	75.236.018,61	597.011.023,85	-405.795.960,99	405.795.960,99
31 2034	116.242.357,84	75.245.441,30	589.382.430,07	-397.894.630,93	397.894.630,93
32 2035	116.789.809,03	75.516.133,01	587.274.708,06	-394.968.766,02	394.968.766,02
33 2036	117.006.240,07	75.489.860,63	579.226.134,19	-386.730.033,49	386.730.033,49

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a proteção ao mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2008:

- a) **Implantação do Sistema Corporativo:** com o novo sistema de informática, os controles fiscais serão modernizados, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;
- b) **Revisão das margens de agregação:** adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;
- c) **Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;
- d) **Ampliação da Substituição Tributária:** a Substituição Tributária vem se tornando um mecanismo seguro de recebimento de receitas; a inclusão de novas mercadorias com difícil perfil de ação fiscal, implicará em menor custo de fiscalização e agilizará o recebimento dessa receita;
- e) **Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS:** a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;

- f) **Intensificar a Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS. Serão montadas 18 equipes de agentes fazendários que terão como meta elevar em 20% a arrecadação direta;
- g) **Aumentar em 20% o número de Contribuintes sob Ação Fiscal:** este instrumento tem potencial elevado arrecadação que tem se confirmado nas auditorias realizadas e será utilizado baseado em critérios técnicos tais como: atividade econômica, porte do contribuinte, bem como prática contumaz de irregularidades;
- h) **Monitorar Contribuintes que utilizam o PED (Processamento Eletrônico de Dados) com emissão de Notas Fiscais:** mais um poderoso instrumento de ação fiscal proporcionado pela modernização tecnológica em curso na Secretaria da Fazenda do Estado, que permitirá um controle mais efetivo das operações realizadas pelos contribuintes.

Fonte: SEFAZ – UNATRI/UNIFIS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
2008

Demonstrativo VII - LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 633/2006 e Resolução TCE nº 1.277/2004

R\$ 1

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2008	2009		2010
AGRICULTURA E PECUÁRIA INDÚSTRIA COMÉRCIO	ICMS	65.163.251	70.702.127	76.711.808	detalhada abaixo
		9.774.488	10.605.319	11.506.771	
		39.097.951	42.421.276	46.027.085	
		16.290.813	17.675.532	19.177.952	
CONTRIBUINTES DIVERSOS	IPVA	3.301.099	3.581.693	3.886.137	
TOTAL		68.464.350	74.283.820	80.597.945	-

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Administração Tributária-UNATRI

MEDIAS COMPENSATÓRIAS PARA 2008		R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO		VALOR MÍNIMO
1.0 - Controles Administrativos		23.058.793
1.1 - Implantação do Sistema Corporativo		23.058.793
2.0 - Administração Tributária		30.172.239
2.1 - Revisão das Margens de Agregação		5.463.455
2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio		8.010.329
2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS		7.483.153
2.4 - Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS		9.215.302
3.0 - Ações de Fiscalização		15.233.318
3.1 - Intensificação da Fiscalização Itinerante		3.895.622
3.2 - Aumento do nº de Contribuintes sob Ação de Fiscalização		8.578.583
3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o PED (*)		2.759.113
TOTAL		68.464.350

(*) PED - Processamento Eletrônico de Dados

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Administração Tributária-UNATRI

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2004, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 5,00% e levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 5,00% para o período, e, especialmente, a implantação do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, que possibilitará a execução, o acompanhamento e o controle da ação fiscal e tributária via *on-line*, inclusive o monitoramento de empresas sob ação fiscal. Este poderoso e, acredita-se, eficaz instrumento, que tem o início de sua operacionalização previsto para julho do corrente ano, seguramente afetará muito positivamente a receita própria do Estado.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 43,08 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
2008

Demonstrativo VIII - LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 633/2006 e
Resolução TCE nº 1.277/2004

R\$ 1

EVENTO	Valor Previsto - 2008
Aumento Permanente da Receita (*)	149.993.720
(-) Aumento referente a transferências constitucionais aos municípios	15.971.385
(-) Aumento referente a receitas para a formação do FUNDEB	22.337.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	111.685.234
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	111.685.234
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	68.600.000
Impacto do aumento do Salário Mínimo	7.600.000
Reajustes salariais / Promoções	27.500.000
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	10.000.000
Novas contratações de Pessoal	20.000.000
Manutenção e custeio de novos equipamentos	3.500.000
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	43.085.234

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico Fiscais-COEFI e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pes

Nota: (*) ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 5,0%

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se a frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou previstas a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 20,3 milhões para o exercício de 2008, conforme demonstrativo que segue.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

LRF, art 4º, § 3º; Portaria STN nº 632/2006 e Resolução TCE-PI nº 1.277/2004

R\$ 1

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
- Estiagem prolongada e enchentes	5.000.000	- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.300.000
- Condenações Judiciais	300.000		
- Pagamento de juros da dívida a maior que o orçado	15.000.000	- Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesa discricionária	15.000.000
TOTAL	20.300.000	TOTAL	20.300.000

FONTE: